



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Mandaguá/PR, 22 de julho de 2025

Ofício nº 379/2025

Viemos, por meio deste, encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei sob o nº 048, de 21 de julho de 2025, que possui por objetivo editar a Lei Municipal nº 2406/2024.

Atenciosamente,


JOSE ROBERTO MENDES
PREFEITO DE MANDAGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 21 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Edita a Lei Municipal nº 2406/2024, e dá outras providências.

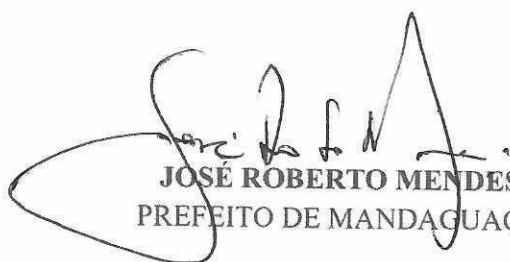
A Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguáçu, Estado do Paraná, APROVOU e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Leia-se no anexo da Emenda impositiva nº 15/2024, protocolo 787/2024, da Lei Municipal nº 2406, de 29 de junho de 1992, emenda impositiva individual:

Redação anterior			Redação Atual		
Órgão	08	Secretaria Municipal de Ação Social	Órgão	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
Un. Orçamentária	003	Diretoria de proteção social Especial	Un. Orçamentária	122	Diretoria Administrativa
Ação	2.126	Subvenções sociais	Ação	2.059	APOIAR A MODERNIZAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO E ASSOCIATIVISMO NA ATIVIDADE AGROPECUARIA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.


JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO DE MANDAGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Prezados Vereadores,

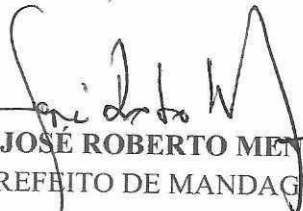
Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei sob o nº 048, de 21 de julho de 2025, que possui por objetivo editar a Lei Municipal nº2406/2024 (Lei Orçamentária Anual).

A solicitação de alteração da Lei Municipal nº 2406, de 06 de dezembro de 2024, que trata do orçamento anual para o ano de 2025 e seus anexos contendo as emendas impositivas e de bancadas

Conforme consta na referida Lei, a emenda Impositiva nº15/2024 e protocolo geral 787/2024, que beneficia a Associação Comunitária da Vila Rural Elza Lerner de Mandaguáçu, foi classificada na secretaria de Ação social, devendo assim ser alterada para a Secretária Municipal de Agricultura e pecuária, que está vinculada a atividade fim da entidade, de promover e apoiar a modernização, diversificação e associativismo.

Na oportunidade, reitero meus votos de estima e apreço a esta digna Casa Legislativa.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO DE MANDAGUAÇU